



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 494, de 11 de janeiro de 2019, prorrogando o prazo da viagem do Exmo. Sr. Governador para fora do País.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 109/GSG de 24 de janeiro de 2019, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, para ausentar-se do país no período de 16 a 30 janeiro de 2019, em viagem de caráter particular a Israel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina- PI, 24 de janeiro de 2019.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente